



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Em 14 de outubro de 2019.

Mensagem nº 33/2019

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como aos artigos 6 e 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1.915/2018, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Primeiramente, lembramos que, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar solicitada visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado) e também com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça.

Portanto, o crédito supracitado promoverá acréscimos orçamentários essenciais para a execução dos programas e ações governamentais contidas no Plano



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Plurianual vigente (PPA 2018-2021) e para o alcance de suas respectivas metas indo, plenamente, ao encontro dos anseios dessa Casa de Leis, representante legítima dos munícipes praiagrandenses.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente na ordem de R\$ 28.047.295,25 (vinte e oito milhões, quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 1.109.706,91 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e um centavos) respectivamente, atenderão, especialmente, as áreas de Educação, Cultura e Turismo, Serviços Urbanos, Segurança e Saúde Públicas permitindo a adição de recursos às dotações orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que sustentam os serviços públicos disponibilizados aos moradores e turistas de nossa cidade.

Assim, na área da *Educação*, serão destinados recursos adicionais visando a manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares de níveis infantil e fundamental com o intuito de garantir maior conforto e segurança aos alunos da rede municipal, bem como, a antecipação da compra de uniformes escolares para os alunos da rede municipal no ano letivo de 2020.

No eixo *Saúde*, verbas oriundas de emendas parlamentares pleiteadas pela municipalidade junto a Deputados Federais reforçarão o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública permitindo a continuidade dos amplos investimentos feitos no setor em busca da redução/extinção de filas para realização de exames e consultas, bem como, de cirurgias eletivas realizadas tanto no Hospital Municipal de nossa cidade quanto na Santa Casa de Santos, este último viabilizado através de convênio firmado entre a Prefeitura de Praia Grande e a referida Instituição.

Dando continuidade ao projeto de alavancar o turismo de nossa cidade, a área de *Cultura e Turismo* será contemplada com a realização de eventos nos últimos



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

meses do ano como forma de atrair e entreter a população fixa e flutuante de Praia Grande. “Baila Comigo”, “Sexta Musical”, “Feira Itinerante”, “Festejos de Iemanjá”, “Estação Verão Show”, “Natal Encantado”, “Arena Verão” e o “Show Pirotécnico” na virada do ano são os eventos previstos que irão fomentar o Turismo em 2019.

Segurança Pública, tema bastante priorizado pela atual Administração, ganha ainda mais destaque com a proximidade da alta temporada e com isso reforços orçamentários necessários para a realização da “Operação Verão 2019-2020” que se inicia no mês de dezembro próximo.

Findando os investimentos previstos nesta propositura, *Serviços Urbanos*, desponta nesta com o implemento de recursos que permitirão a continuidade dos serviços contratados para locação de banheiros químicos dispostos na orla da praia para os munícipes e turistas que transitam pelo calçadão de nossa cidade e também a prestação de serviços de mão de obra prisional contratada junto a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP com investimento simbólico em vista do imenso retorno operacional e social alcançado. O trecho da orla da praia entre Mirim e Solemar continua recebendo novo paisagismo e Playgrounds para diversão de adultos e crianças. A Avenida Costa e Silva, um dos principais centros comerciais do Município, terá sua cobertura substituída por uma mais moderna, bonita e segura, tornando o comércio local ainda mais atrativo. Reformas necessárias para obtenção/renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB no Paço Municipal, na Piscina Municipal e nos Ginásios Esportivos do Município encerram os volumosos investimentos neste setor.

Por fim, trazemos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações na ordem de R\$ 33.000.927,00 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e sete reais) e R\$ 4.163.305,00 (quatro milhões,



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

cento e sessenta e três mil, trezentos e cinco reais), respectivamente, visando o remanejamento de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, para as dotações orçamentárias da própria pasta que irão permitir a aquisição de impressora 3D para unidade escolar de Educação Especial e de computadores, equipamentos esportivos e mobílias para unidades escolares de Educação Infantil da rede municipal. Ainda na Educação, propomos a compra de maneira antecipada de todo material escolar que será distribuído para os alunos da rede municipal no ano letivo de 2020. No mais, a adequação em tela permitirá o realinhamento de dotações específicas para a Folha de Pagamento dos servidores públicos desta Prefeitura em virtude de constantes deslocamentos de funcionários entre diferentes setores da Administração, assim como, da já anunciada antecipação do pagamento do 13º salário a classe trabalhadora que será realizado em cota única no dia 08 de novembro. Todavia, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui proposta em nada prejudicará a continuidade dos serviços, pois, trata-se de mero ajuste de classificação orçamentária, não ensejando, portanto, em desvio de finalidade.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a
V.S.^a



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP**



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 73/2019

DE, DE DE 2019

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada em de de 2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.047.295,25 (vinte e oito milhões, quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

Valor

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 26.644.916,00
-------------------	-------------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 500.000,00
EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 900.000,00

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$ 33.000.927,00
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R\$ 4.163.305,00



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.109.706,91 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do “caput”.

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 1.109.706,91
-------------------	------------------

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2019 ano quinquagésimo terceiro da emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO**